



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
INCUBADORA DE EMPRESAS
<http://www.incubadora.uff.br>
die.agir@id.uff.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS

2023

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. MODALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL	4
4. OBJETIVO	5
5. ELEGIBILIDADE	5
6. BENEFÍCIOS	5
7. DAS INSCRIÇÕES	6
8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.....	7
8..1. CRITÉRIOS E REQUISITOS ELIMINATÓRIOS E	7
8..1.1. Critérios e Requisitos Eliminatórios	7
8..1.2. Critérios e Requisitos Classificatórios	8
9. DA IMPLEMENTAÇÃO DO NEGÓCIO	9
10. DA CONTRATAÇÃO.....	9
11. ETAPAS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO	9
12. DAS MENSALIDADES.....	10
13. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA	11
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO I	13
ANEXO II	14
ANEXO III	15



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
INCUBADORA DE EMPRESAS

EDITAL PERMANENTE DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA UFF

A **Universidade Federal Fluminense (UFF)** e a **Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi)**, através da **Agência de Inovação (AGIR)**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para a Incubação de Empresas, consoante às disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Lei 10.973/2004 e demais normas contidas neste Edital, destinado a selecionar propostas de inovação tecnológica para os ambientes de inovação localizados nos *campi* da UFF em que a AGIR tem escritórios, a saber: Niterói, Volta Redonda, Rio das Ostras, Nova Friburgo e Petrópolis.

1. APRESENTAÇÃO

O presente edital contém as informações, regras e requisitos para participação no programa de incubação da incubadora de Empresas da UFF, que visa a apoiar a estruturação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores, bem como projetos de inovação tecnológica em estágio inicial. Entende-se por empreendimentos em estágio inicial, aqueles que se encontram na fase de criação ou ideação, isto é, cujo modelo de negócio ainda não esteja consolidado e que não possuam necessariamente clientes.

2. DEFINIÇÕES

Este Edital adota as seguintes definições:

BANCA EXAMINADORA: instância ad-hoc, composta por professores da UFF, membros de outros AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO, parceiros e avaliadores independentes cuja responsabilidade é avaliar as propostas submetidas a esta chamada, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. As decisões da BANCA EXAMINADORA são soberanas e contra elas não cabem recursos.

INCUBAÇÃO:- período de tempo determinado, onde o empreendedor poderá estruturar e amadurecer seu modelo de negócios através de serviços, parcerias e orientação da equipe

da Incubadora de Empresas.

AMBIENTE DE INOVAÇÃO: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

INOVAÇÃO: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

MODELO DE NEGÓCIOS: Documento que descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização. Para ser de fácil descrição, validação e adaptação, comumente é representado por meio de quadros de uma página contendo minimamente os segmentos de clientes, a proposta de valor, a solução e o problema que ela resolve, os canais de comunicação e distribuição, as fontes de receita, a estrutura de custos e as métricas-chave.

EMPRESA GRADUADA: É uma empresa que passou pelo processo de incubação, ou seja, que recebeu suporte de uma incubadora e já possui competências suficientes para se desenvolver sozinha.

3. MODALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL

- Modalidade: **PRÉ-INCUBAÇÃO**

Pré requisito: Projeto em fase de ideação, não há necessidade de ser empresa legalmente constituída. Voltado para equipes (Pessoas Físicas) e empresas que estão na fase de ideação, ou seja, as equipes/empresas não possuem um produto ou serviço que possa ser demonstrado para futuros clientes. Essa é a fase na qual os candidatos conhecem os conceitos e práticas de Lean Startup para elaboração de seu Modelo de Negócios e construção do MVP.

- Modalidade: **INCUBAÇÃO RESIDENTE**

Pré requisito: Ter Modelo de Negócios validado. Nesta modalidade, as empresas têm suas sedes nas instalações da AMBIENTE DE INOVAÇÃO e recebem o suporte necessário para desenvolvimento de seu MVP, conforme o Modelo de Negócios validado. Além disso, acesso aos benefícios descritos no item 6 deste edital.

- Modalidade: **INCUBAÇÃO NÃO- RESIDENTE**

Pré requisito: Tem os mesmos pré-requisitos e direito aos mesmos benefícios da Incubação Residente, exceto espaço físico para sua instalação na sede do AMBIENTE DE INOVAÇÃO.

- Modalidade: **EMPRESA ASSOCIADA**

Pré requisito: Ser empresa já graduada em um ambiente de inovação e estar ativa, atuando no mercado e com faturamento. Nesta modalidade, a empresa busca o apoio para desenvolver um novo produto, processo ou serviço inovador. Tem direito aos mesmos benefícios da Incubação Residente, exceto espaço físico para sua instalação na sede do AMBIENTE DE INOVAÇÃO.

4. OBJETIVO

Esta chamada tem por objetivo selecionar projetos inovadores para ingressarem no programa dos AMBIENTES DE INOVAÇÃO localizados nos *campi* da UFF em que a AGIR tem escritórios, a saber: Niterói, Volta Redonda, Rio das Ostras, Nova Friburgo e Petrópolis.

5. ELEGIBILIDADE

- Estão aptas a participar desta chamada equipes (pessoas físicas ou jurídicas), que possuam ideias ou projetos de produtos, serviços ou processos de tecnologia inovadora
- As equipes devem ter pelo menos duas pessoas (fundadores ou sócios) sempre dedicadas ao empreendimento que deverão participar presencialmente das atividades previstas no programa.
- Em caso de empresas em formação ou formadas, ter pelo menos um fundador ou sócio com formação ou experiência profissional na área de atuação do negócio, em condições de desenvolver o produto ou serviço proposto
- Podem ser inscritas ideias ou projetos de empresas já consolidadas, contanto que as ideias/projetos sejam uma inovação de base tecnológica.
- É vedada a participação de pessoas físicas menores de idade

6. BENEFÍCIOS

- **INFRAESTRUTURA:**

- a. Sala de Coworking
- b. Sala de reunião
- c. Auditório
- d. Energia elétrica
- e. Internet
- f. Vigilância e infraestrutura em geral
- g. Estacionamento

Obs: A infraestrutura oferecida pode variar conforme as instalações do AMBIENTE DE INOVAÇÃO de cada campus.

• **SERVIÇOS OFERECIDOS:**

- a. Divulgação nas redes sociais do respectivo ambiente de inovação;
- b. Indicação de um escritório de advocacia para Assessoria Jurídica
- c. Reuniões de monitoramento com indicadores de maturidade;
- d. Orientação para elaboração do Modelo de Negócios;
- e. Indicação de capacitações, mentorias e consultorias conforme necessidade da proposta.
- f. Indicação de eventos e cursos oferecidos pelo ambiente de inovação ou por seus parceiros;
- g. Orientação sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
- h. Intermediação de contato com professores/pesquisadores da UFF visando à celebração de parcerias para PD&I e prestação de serviços tecnológicos;
- i. Auxílio na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento, quando se tratar de editais voltados para apoiar empresas incubadas.

7. DAS INSCRIÇÕES

Para participar do processo seletivo, o responsável pelo projeto deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeL4wZ9-GAleyYs69krMt7obSA8UC7jYNbslxtbT5ZXpEjQgg/viewform?usp=sf_link, informando o ambiente de inovação onde deseja atuar, os dados pessoais de cada membro da equipe e anexando os seguintes documentos:

- a. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 10% do salário-mínimo vigente, através da Guia de Recolhimento da União - GRU. (para maiores detalhes quanto às instruções para emissão e impressão da GRU vide Anexo II.). **Atenção:** por força de legislação federal, a GRU só pode ser paga no Banco do Brasil (agência ou app).
- b. Documento de identificação do responsável pela inscrição.
- c. Modelo de negócios do seu projeto estruturado através do Lean Canvas. As instruções para o preenchimento podem ser encontradas em

<https://www.nuvemshop.com.br/blog/como-estruturar-lean-canvas/> (exceto para os candidatos a PRÉ-INCUBAÇÃO)

Obs.: Se houver mais de uma inscrição com o mesmo CPF/CNPJ, valerá a proposta mais recente, sendo invalidada(s) a(s) anterior(es)

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para este edital será realizado conforme o calendário informado no ANEXO III deste edital, bem como no endereço eletrônico: <http://incubadora.uff.br/selecao> e obedecerá às seguintes fases: pré-seleção e entrevista (para todas as modalidades), e apresentar um *pitch* do projeto à banca examinadora (exceto na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO).

A seleção das propostas será executada pela BANCA EXAMINADORA após as entrevistas, com base nos critérios descritos no item 8.1 deste edital.

Os aprovados darão início ao programa de INCUBAÇÃO. Os não-aprovados poderão reestruturar sua proposta e submeter novamente ao processo seletivo, em outra ocasião, sendo considerada uma nova inscrição

A BANCA EXAMINADORA poderá direcionar o projeto inscrito para uma das modalidades descritas no item 3 – MODALIDADES PREVISTAS – deste edital, conforme sua classificação, localização, área de atuação, setor econômico e disponibilidade de vagas.

8.1. CRITÉRIOS E REQUISITOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:

8.1.1. Critérios e Requisitos Eliminatórios

O processo de seleção das ideias e projetos inovadores a serem atendidos nesta chamada considera os critérios e requisitos obrigatórios conforme o quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Critérios e Requisitos Eliminatórios

CRITÉRIO	REQUISITO
Projeto	<ul style="list-style-type: none">▪ Apresentar ideia inovadora de produto, serviço ou modelo de negócio.
Equipe	<ul style="list-style-type: none">▪ Deve ser composta de 2 ou mais pessoas. Sendo pelo menos 1 (um) membro 100% dedicado ao projeto. Todos os membros deverão participar das atividades previstas no Programa.▪ Ter pelo menos 1 (uma) pessoa com qualificação na área de atuação do negócio, em condições de desenvolver o produto ou serviço proposto.

8.1.2. Critérios e Requisitos Classificatórios

Uma vez atendidos todos os requisitos obrigatórios e de elegibilidade estabelecidos nos itens anteriores, as propostas serão classificadas conforme a média ponderada calculada através da fórmula: $NOTA\ FINAL = \sum(PESO \times PONTOS) / 10$, segundo os critérios apresentados no quadro 2 a seguir.

Quadro 2 - Critérios e Requisitos de Classificação:

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Perfil e disponibilidade dos(as) empreendedores(as)	3	Serão avaliados os perfis dos candidatos, visando analisar suas habilidades para implementação da solução proposta.	0 a 5
Produto / Grau de inovação	2	Analisa a originalidade do produto/serviço, processo ou negócio proposto e sua adequação ao problema/oportunidade de negócio.	0 a 5
Conhecimento do problema e mercado	2	Analisa o engajamento entre o problema a ser trabalhado pela solução/oferta e seus potenciais clientes.	0 a 5
Modelo de Negócio e Gestão	2	Analisa o potencial de êxito da estratégia do negócio, considerando a monetização e sustentabilidade pretendida para o empreendimento, e a capacidade de desenvolvimento e gestão do negócio	0 a 5
Impacto Socioambiental	1	Analisa o potencial do negócio gerar impacto social e/ou ambiental positivo ao mesmo tempo em que busca sustentabilidade financeira, gerando resultados econômicos e financeiros que sejam pouco ou nada dependentes de recursos filantrópicos ou subsidiados de terceiros	0 a 5
TOTAL	10	_____	25

Obs.: Os projetos que receberem pontuação zero em algum dos critérios serão desclassificados.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DO NEGÓCIO

Os projetos selecionados apenas serão implementados havendo disponibilidade de vagas, que serão definidas pela Coordenação do ambiente de inovação juntamente com a Direção da AGIR.

As propostas selecionadas no processo seletivo serão implementadas em ordem de classificação na modalidade recomendada pela BANCA EXAMINADORA

A divulgação dos resultados acontecerá no site <http://ncubadora.uff.br/selecao>

Obs: As propostas aprovadas ao fim do processo seletivo, exceto as inscritas na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, e que ainda não constituíram empresa terão o prazo de 90 (noventa) dias para legalização e regularização da empresa. Após este prazo, deverão apresentar ao ambiente de inovação os documentos necessários para a elaboração do contrato, como descrito no item 10 a seguir.

10. DA CONTRATAÇÃO

Em caso de aprovação da proposta na Modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, o membro da equipe responsável pela inscrição ou sócio-diretor deverá assinar o Termo de Compromisso para a Pré Incubação.

Nas demais modalidades, o sócio-diretor da empresa será convocado para apresentar os documentos necessários à elaboração do Contrato de Incubação, na modalidade correspondente, no prazo de até 90 dias após divulgado o resultado final da seleção, sob pena de ser considerada desistente do direito de contratação.

11. ETAPAS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

- Durante o programa de incubação a empresa passará por quatro etapas ou níveis de maturidade:
- Implantação: estruturação da gestão da empresa, administração legal, formação da equipe básica, definição das funções e responsabilidades dos empreendedores; desenvolvimento da identidade da empresa, definição do mercado e conhecimento de seus concorrentes; definição dos procedimentos e processos, conclusão do protótipo
- Crescimento: desenvolvimento dos empreendedores e colaboradores com a participação em treinamentos e eventos diversos, com foco em liderança e gestão; aprimoramento da gestão, mantendo conformidades legais e definindo a estratégia organizacional; expansão do quadro funcional; ajustes no produto/serviço, definição se haverá depósito de patentes ou segredo industrial, definição e controle de indicadores financeiros de rentabilidade e endividamento; faturamento crescente; divulgação do produto, serviço ou processo; conformidade socioambiental.

- **Consolidação:** conformidade dos produtos e processos, pontualidade nas entregas, relacionamento com clientes; marketing e publicidade atualizados; planejamento em andamento; controle de indicadores financeiros; planejamento tributário; geração de impostos; início da sustentabilidade financeira; participação no mercado; qualidade na gestão e elevação do nível de empregos; início das vendas em escala; percentual de colaboradores dedicados à tecnologia; desenvolvimento contínuo do empreendedor com participação em cursos e eventos, em especial, voltados para o desenvolvimento gerencial; início das ações de responsabilidade social e minimização dos impactos ambientais.
- **Liberação:** aumento da fatia do mercado e de faturamento; indicadores de rentabilidade, liquidez, endividamento e mercado satisfatórios; relacionamento com clientes.

A duração de cada uma das etapas, a princípio, será de 6 (seis) meses, podendo ser alterada pela Coordenação do ambiente de inovação em conjunto com os responsáveis pelo empreendimento, com base no relatório de acompanhamento mensal redigido pela equipe técnica do ambiente de inovação em conformidade com o desenvolvimento da empresa. As reuniões de acompanhamento, agendadas formalmente, serão realizadas com a presença dos sócios da empresa ou seus representantes, nas dependências da AGIR ou virtualmente.

A Graduação será determinada pela Coordenação do ambiente de inovação em conjunto com os responsáveis pelo empreendimento com base no relatório de acompanhamento redigido pela equipe do ambiente de inovação, através da avaliação de indicadores, determinando que a empresa está apta a atuar no mercado. A empresa incubada será considerada GRADUADA quando, após concluir o programa de incubação, tiver cumprido as metas previstas no plano de negócio e concluído as etapas de maturidade. Após a graduação a empresa fornecerá informações de seu negócio tais como DRE, faturamento, nº de empregos gerados, investimento em P&D, conforme estabelecido no documento Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a empresa e a UFF. Este documento objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à interação do ambiente de inovação com os empreendimentos graduados.

12. DAS MENSALIDADES

A taxa de incubação será uma porcentagem do salário mínimo (SM) vigente, variando conforme a etapa do programa de incubação em que o empreendimento se encontra, como pode ser visto na tabela abaixo:

Modalidade	Etapa	Valor
PRÉ-INCUBAÇÃO	Ideação	10% do SM
INCUBAÇÃO	Implantação	20% do SM
	Crescimento	30% do SM
	Consolidação	40% do SM
	Graduação	50% do SM
ASSOCIADA	-	60% do SM

Obs.:

1. A taxa de incubação terá vencimento no dia 10 de cada mês, devendo ser paga através de GRU emitida pela equipe do respectivo ambiente de inovação e enviada para o e-mail do responsável, informado na inscrição.
2. Após a graduação, as empresas graduadas deverão pagar mensalmente a taxa de sucesso, 2% sobre o faturamento do mês anterior.

13. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA

As propostas selecionadas para a modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO deverão cumprir um estágio de 6 (seis) meses, durante o qual serão construídos e definidos seus modelos de negócio e MVP. Durante esse período, será obrigatória a presença de todos os membros da equipe nas capacitações e mentorias indicadas pelo ambiente de inovação. Após esse período, serão avaliadas pela BANCA EXAMINADORA, para avaliar se estão aptas a ingressar na modalidade INCUBAÇÃO.

Já para as propostas inscritas nas outras modalidades o tempo de permanência será de até 2 (dois) anos, além da PRÉ INCUBAÇÃO, podendo ser prorrogado por mais 2 períodos de 1(um) ano, cada, a contar da data de assinatura do contrato. Essa decisão será tomada pela Coordenação do ambiente de inovação juntamente com a Direção da AGIR a partir dos resultados das avaliações, que devem ocorrer mensalmente durante o 1º ano de contrato e trimestralmente após esse período. Ao fim do prazo inicial de 2 anos será decidida a aprovação ou não do pedido de prorrogação do tempo de permanência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. As informações contidas no formulário de inscrição são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção, objeto deste Edital, nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

II. Ao resultado final da presente seleção não caberá qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

III. A critério da Coordenação do ambiente de inovação, juntamente com a Direção da AGIR, poderão ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de nova vaga;

IV. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do ambiente de inovação juntamente com a Direção da AGIR.

Ricardo Henriques Leal
Diretor da Agência de Inovação da UFF
(AGIR)

Norma Terezinha Martins Guimarães
Coordenadora da Incubadora de Empresas
da UFF

Mônica Maria Guimarães Savedra
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I

Roteiro para elaboração do *Pitch* :

A apresentação do empreendimento deverá ter no máximo 3 (três) minutos de duração.

Recomendamos para uma melhor apresentação e conseqüentemente uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do(a) candidato(a) seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação. Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

1. Negócio

1.1 Nome do Empreendimento;

1.2 Qual o problema que resolve?

1.3 Qual a solução que a empresa propõe para o problema?

1.4 Área / segmento de atuação da proposta

1.5 O que há de único nela e que a faz ser dificilmente copiada pelos concorrentes?

1.6. Qual a inovação tecnológica ou não tecnológica, diferenciação e agregação de valor em relação à concorrência e soluções disponíveis no mercado?

2. Estratégia de Mercado

2.1 Quem são os clientes potenciais: Público-alvo;

2.2 Qual o tamanho estimado do mercado, dos possíveis usuários da solução desenvolvida?

2.3 Visão e informação de custos para desenvolvimento do produto / serviço proposto

3. Justificativa em participar do Programa de Incubação do ambiente de inovação da UFF

ANEXO II

Roteiro para geração da GRU:

Entre no Portal SIAFI http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
Preencha os campos da seguinte maneira:

- a. No campo CÓDIGO DA UNIDADE FAVORECIDA, digite 153056.
- b. No campo NOME DA UNIDADE FAVORECIDA deverá aparecer automaticamente UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
- c. No campo GESTÃO DA UNIDADE FAVORECIDA escolha 15227 (única opção)
- d. No campo CÓDIGO DE RECOLHIMENTO, escolha a opção 28883-7 (INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO)
- e. Confira as informações fornecidas e clique no botão AVANÇAR para acessar a próxima tela.
- f. Nesta etapa, o proponente deverá ter **MUITA ATENÇÃO** e preencher os campos conforme indicado em vermelho na tabela abaixo. Qualquer erro invalida a inscrição:

CAMPO	CONTEÚDO
Número de Referência	150158057
Competência (mm/aaaa)	09/2021
Vencimento (dd/mm/aaaa)	21/09/2021
CNPJ ou CPF do contribuinte	CNPJ ou CPF do proponente
Nome do Contribuinte / Recolhedor	Nome do proponente
(=) Valor Principal	Valor a pagar
(-) Descontos / Abatimentos	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros/Encargos	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor Total	Valor a pagar

- g. A seguir, no campo “**Selecione uma opção de geração**” escolha a opção **Geração em PDF**.
Imprima a GRU gerada e pague **exclusivamente no Banco do Brasil**.15

ANEXO III

Cronograma do processo seletivo para ingresso de novos empreendimentos no programa de Incubação da UFF/AGIR 2023

Etapa	Data Início	Data Final
Lançamento do Edital	21/03/2023	-
Inscrições	21/03/2023	16/04/2023
Pré-seleção	21/03/2023	16/04/2023
Entrevistas	17/04/2023	27/04/2023
Resultado preliminar	28/04//2023	-
Banca Examinadora*	01/05/2023	11/05/2023
Resultado Final	12/05/2023	-
Início do programa de incubação	15/05/2023	-

* Exceto para os candidatos à pré-incubação